

OFÍCIO DECLARATÓRIO 006/2017- CAU/GO

SUSPENSÃO DE REGISTRO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, em cumprimento à decisão nos autos do Processo Ético Disciplinar n.º **8393/2016**, transitada em julgado, aplica à ARQUITETA E URBANISTA **Ariane Kelly Carvalho Rego CAU n.º A56698-5**, as penalidades disciplinares previstas no artigo 19, incisos II e IV da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, qual seja a de **SUSPENSÃO de 120 dias (bloqueio do acesso ao SICCAU) e MULTA de 4 (quatro) anuidades** em conformidade com a Res. 58 do CAU/BR por infração ao item 3.2.8 do Código de Ética e Disciplina agravados pelo item 2.3.5 e reincidência.

Goiânia/GO, 12 de setembro de 2017.

Maria Ester de Souza

Vice Presidente do CAU/GO